



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 1 de 15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 2.730**, de 20 de março de 2024

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Atenas”, implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Atenas”, implantado nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Residencial Atenas”, implantado na Chácara nº 4, com área de 15.744,00m<sup>2</sup> (quinze mil setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), da subdivisão do lote rural nº 3, do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 197 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 3.937,54m<sup>2</sup> (três mil novecentos e trinta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 25,01% (vinte e cinco inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento; e

II - como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 272 da quadra nº 41, com área de 1.889,92m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos e oitenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados), correspondente a 12% da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI Nº 2.731**, de 20 de março de 2024

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Viena”, implantado nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 2 de 15

**Art. 1º** - Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento “Residencial Viena”, implantado nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** - Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Residencial Viena”, implantado na Chácara nº 1-C, com área de 88.864,22m<sup>2</sup> (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados), situada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 25.837 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 18.384,38m<sup>2</sup> (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), destinada às vias de circulação do Loteamento, assim definida:

a) 747,00m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e sete metros quadrados), de faixa de servidão da COPEL;

e  
b) 17.637,38m<sup>2</sup> (dezessete mil seiscentos e trinta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados), de área líquida do sistema viário, esta correspondente a 22,81% (vinte e dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento) da área útil loteada;

II - como bens de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 9.059,56m<sup>2</sup> (nove mil e cinquenta e nove metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), identificados na planta do loteamento como “áreas institucionais”:

a) o lote urbano nº 500 da quadra nº 91, com área total de 7.272,49m<sup>2</sup> (sete mil duzentos e setenta e dois metros e quarenta e nove decímetros quadrados), assim definida:

1. 1.609,61m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados), de faixa de servidão da COPEL; e

2. 5.662,88m<sup>2</sup> (cinco mil seiscentos e sessenta e dois metros e oitenta e oito decímetros quadrados), de área líquida de uso institucional, correspondente a 7,33% (sete inteiros e trinta e três centésimos por cento) da área útil loteada; e

b) o lote urbano nº 93 da quadra nº 93, com área total de 1.787,07m<sup>2</sup> (um mil setecentos e oitenta e sete metros e sete decímetros quadrados), assim definida:

1. 711,84m<sup>2</sup> (setecentos e onze metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), de faixa de servidão da COPEL; e

2. 1.075,23m<sup>2</sup> (um mil e setenta e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados), de área líquida de uso institucional, correspondente a 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento) da área útil loteada;

III - como bem de uso especial, em cumprimento ao § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 700 da quadra nº 101, com área de 10.154,94m<sup>2</sup> (dez mil cento e cinquenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados), cuja proporção de 1/4 equivale a 2.538,73m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e trinta e oito metros e setenta e três decímetros quadrados), correspondente a 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como “área verde de uso institucional”; e

IV - como bem de uso especial, em cumprimento ao § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 800 da quadra nº 101, com área de 7.301,40m<sup>2</sup> (sete mil trezentos e um metros e quarenta decímetros quadrados), correspondente a 8,21% (oito inteiros e vinte e um centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área preservação permanente”.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 3 de 15

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 169**, de 20 de março de 2024

Designa secretárias titulares de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 399/2024-SMED, de 19 de março de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designadas secretárias titulares de escolas da rede municipal de ensino, a contar de **21 de março de 2024**, com as vantagens inerentes à função, as seguintes servidoras:

I - **Regiane Corrêa Mosa Ribeiro**, 40 horas, da Escola Municipal Duque de Caxias; e

II - **Vanessa Cristina Bieger de Souza**, 40 horas, da Escola Rural Municipal São Pedro.

**Art. 2º** - Em virtude do disposto no inciso I do artigo 1º, fica revogada, a contar de **21 de março de 2024**, a Portaria nº 99, de 6 de março de 2020, que designou a servidora nele referida para a função de secretária titular das Escolas Municipais Duque de Caxias e São Pedro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 4 de 15

### PORTARIA SRH Nº 1792, de 18 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARLI GONÇALVES COSTA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providência nº 44/2024, da Secretaria da Educação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **MARLI GONÇALVES COSTA**, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CPF nº 575.288.889-15, MATRICULA 850791, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais), referente viagem à Campinas/SP, para participação de visita técnica programada para os dias 20 a 22 de março de 2024, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP, Cidade Universitária Zeferino Vaz – Barão Geraldo, Campinas - SP. O objetivo da visita técnica é oportunidade única de conhecer A Plataforma de Serviços e Produtos Digitais para a Educação, baseada no Sistema Educacional XSaber, que oferece ao município um conjunto completo de soluções para a criação e a distribuição de conteúdo educacional na forma digital que segue os programas e parâmetros de ensino fomentados pela rede municipal. É uma plataforma de ensino, voltada para a educação básica, com resultados comprovados através de recursos de jogos e gamificação para enriquecimento do trabalho do professor. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 23/03/2024, às 20h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 5 de 15

### PORTARIA SRH Nº 1793, de 18 de março de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 45/2024, da Secretaria da Educação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, do Núcleo de Inovação e Tecnologias Educacionais – NITE, lotados na Secretaria da Educação, referente viagem à Campinas/SP, para participação de visita técnica programada para os dias 20 a 22 de março de 2024, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP, Cidade Universitária Zeferino Vaz – Barão Geraldo, Campinas - SP. O objetivo da visita técnica é oportunidade única de conhecer a Plataforma de Serviços e Produtos Digitais para a Educação, baseada no Sistema Educacional X Saber, que oferece ao município um conjunto completo de soluções para a criação e a distribuição de conteúdo educacional na forma digital que segue os programas e parâmetros de ensino fomentados pela rede municipal. É uma plataforma de ensino, voltada para a educação básica, com resultados comprovados através de recursos de jogos e gamificação para enriquecimento do trabalho do professor. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 23/03/2024, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALEXSSANDRO MORGENROTH	PROFESSOR II T20	037.150.669-70	738421/738422	3,5	1.750,00
2	JULIO CESAR BRAUN	PROFESSOR II T20	997.658.299-49	724261/724262	3,5	1.750,00
3	LIDIANE SILVA RIBEIRO	PROFESSOR II T20	033.317.409-77	978901/978902	3,5	1.750,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 18 de março de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 6 de 15

### **PORTARIA SRH Nº 1794**, de 19 de março de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **SCHEILA TAIMARA DA SILVA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 022/2024, da Secretaria do Meio Ambiente,

### **RESOLVE:**

**rt. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **SCHEILA TAIMARA DA SILVA**, DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CPF nº 069.925.779-48, MATRÍCULA 939751, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para viagem à Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar de Capacitação: "Orçamentação Pública, Lei Orçamentária Anual e Receitas Municipais", promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, nos dias 20 e 21 de março de 2024, no Auditório da Polícia Federal, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 20/03/2024, às 5h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 21/03/2024, às 16h30min.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 7 de 15

### PORTARIA SRH N.º 1881, de 19 de março de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 027/2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo, e Desenvolvimento Econômico,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem para as cidades de Curitiba/PR e Maringá/PR, para participar, no dia 21/03/2024 às 10h, do Evento Smart City Expo – Painel sobre Os Desafios das Compras Públicas de Inovação, em Curitiba/PR e, no dia 22/03/2024, às 9h, de reunião com Gerente de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Andreia de Freitas Ribeiro, Secretaria de Comunicação, Prefeitura de Maringá, em Maringá/PR, com o seguinte cronograma de deslocamento:

Previsão de saída de Toledo-PR sentido à Curitiba-PR: dia 20/03/2024, às 15h;

Previsão de saída de Curitiba sentido à Maringá/PR: dia 21/03/2024, às 15h;

Previsão de chegada em Maringá/PR: dia 21/03/2024, às 22h;

Previsão de retorno à Toledo/PR: dia 22/03/2024, às 15h.

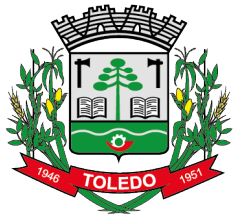
As diárias serão concedidas nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DIEGO BONALDO	SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	009.280.419-56	851631	1 (Curitiba/PR) 1 (Maringá/PR) <b>Total: 2</b>	650,00 400,00 <b>Total: 1.050,00</b>
2 AMIR KANITZ	DIRETOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	005.935.339-25	877281	1 (Curitiba/PR) 1 (Maringá/PR) <b>Total: 2</b>	450,00 350,00 <b>Total: 800,00</b>

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 8 de 15

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 24/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 19 de março de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020, nº 01/2022, nº 01/2023, nº 02/2023 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
CRISTINA BERSCHINIOCK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
PÂMELA CAROLAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
JANETE MARIA KUHN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I	01/2020	APTO
JANAINA DA SILVA PAIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2022	APTO
PAULA ADRIANA DE SOUZA GARCIA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
JOÃO VITOR VIVO TITENIS	MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I	02/2023	APTO
JULIANA PERINAZZO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
RONALDO KEKYS	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ANGELICA PATRICIA SCHULZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO
LUCIANE ROLIM DE MOURA VILAIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO
RENATA TONON PIRES DA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

**MARTA FATH**  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 9 de 15

### EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### 2º TERMO ADITIVO DE RETOMADA AO CONTRATO Nº 0127/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Em função do 1º Termo de Paralisação que suspendeu o Contrato nº 0127/2023 – Concorrência nº 007/2022 (execução de ciclovia em CBUQ, 23.123,80m², e pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 306,46m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual) pelo período de 110 (cento e dez) dias, fica formalizada a retomada do contrato a partir do dia 23 de outubro de 2023, conforme Ordem de Serviço nº 68/2023, emitida pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, findando o prazo de execução em 17 de abril de 2024. Termo aditivo firmado em 11 de março de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência n.º 0127/2023.

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Notificação

#### **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO 0197/2019**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

**EMPRESA:** HYDRAUFORCE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321-0001/00.

**MOTIVO:** Considerando que a Contratada não foi localizada no endereço e nem através dos contatos fornecidos pela mesma, conforme demonstrado em documento juntado ao processo.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, a Notificante que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0197/2019, fundamentada em razões de interesse público devidamente justificadas na Decisão Administrativa exarada no respectivo processo licitatório (anexo).

A Referida notificação da Rescisão Unilateral possui como fundamento o disposto no Art. 78, Inc. XII da Lei nº 8.666/93.

Abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 10 de 15



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;  
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de certificado digital SSL Wildcard para servidores web (tipo A1) com validade do certificado de 12 (doze) meses.**

O(s) aviso(s) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitação. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 11 de 15

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**CONTRATADO:** SELLET MARKETING E CONSULTORIA LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida General Câmara, nº 435, Centro, CEP: 98.005-112, CIDADE: Cruz Alta, ESTADO: RS

**OBJETO:** Contratação da empresa Sellet Marketing e Consultoria LTDA, inscrita sob o CNPJ 39.921.376/0001-74, Avenida General Camara, nº 435, Centro - Cruz Alta, Rio Grande do Sul, CEP 98.005-112, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviço pela profissional Camila Cesca Telles para a palestra do evento do InovaMeat que ocorrerá nas datas 01, 02 e 03 de abril de 2024, no Centro de Convenções e Eventos Ismael Vicente Sperafico no Município de Toledo - PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **EXTRATO CONTRATO Nº 176/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e SELLET MARKETING E CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa Sellet Marketing e Consultoria LTDA, inscrita sob o CNPJ 39.921.376/0001-74, Avenida General Camara, nº 435, Centro - Cruz Alta, Rio Grande do Sul, CEP 98.005-112, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviço pela profissional Camila Cesca Telles para a palestra do evento do InovaMeat que ocorrerá nas datas 01, 02 e 03 de abril de 2024, no Centro de Convenções e Eventos Ismael Vicente Sperafico no Município de Toledo - PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contrato firmado em 19 de março de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresas especializadas em locações de estruturas para evento a ser realizadas pela Secretaria de Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em razão do dia 01 de maio de 2024 na Avenida Maripá, no Jardim Europa em alusão ao dia do Trabalhador, na cidade de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 8 de ABRIL de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 104.109,56 (cento e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 12 de 15

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### PORTARIA N.º 017/2024

DATA: 20 de março de 2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a baixa de bens pertencentes ao Patrimônio da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do levantamento realizado, Portaria 29/2023 de 11/12/2023 que identificou bens obsoletos ou inservíveis que já não utilizados pela empresa. Resolve:

Art. 1º - Ficam baixados do patrimônio da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, os seguintes bens:

<b>Código do bem</b>	<b>Descrição</b>
03.03.000016-00	Frota 55120 Pá Carregadeira Caterpillar 930R, ano 1986
03.05.000038-00	Frota 55196 Caminhão Mercedes Benz, ano 1987
01.07.000012-00	Frota 55201 Ford Fiesta GI, ano 2000
03.05.000021-00	Frota 55396 Fiat Ducato Maxi Jaedi T, ano 2005
03.03.000040-00	Frota 55500 Retroescavadeira New Holland LB90, ano 2006
03.03.000008-00	Frota 55650 Retroescavadeira New Holland B90B, ano 2011
05.01.000018-00	Motor 20 CV trifásico 4 polos
02.03.000003-00	Motor elétrico trifásico
02.03.000033-00	Motor elétrico trifásico
05.01.000019-00	Motor elétrico trifásico 15 CV 4 polos

Art. 2º - Fica o setor de contabilidade, da Diretoria Financeira, autorizado a dar baixa dos bens do que trata esta portaria, no Balanço Patrimonial da EMDUR – Empresa Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, relativo ao exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR, em 20 de março de 2024.

**ASCANIO JOSE BUTZGE**

Diretor Superintendente – EMDUR



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **27 de março de 2024**, às **13h45min** em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – **CJU Coopagro**, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- Deliberar pela Ata nº 07/2023 e pela Ata nº 01/2024;
- Eleição Presidência e Vice-Presidência do CMPCD para 2023/2025;
- Criação e composição da Comissão Especial para divulgação e articulação da normative que dispõe sobre o registro de entidades não-governamentais no CMPCD;
- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Ofício nº 16/2024-ADVT encaminhado ao CMPCD;
- Apresentação das respostas das Secretarias Municipais ao Ofício Circular nº 10/2023-CMPCD.

#### INFORMES:

- Copa Paraná de Futsal de Surdos;
- Outros informes.

Toledo, 20 de março de 2024.

--assinado digitalmente--

**JUNIOR RASBOLT**

Presidente do CMPCD



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 14 de 15



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e convida os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **27 de março de 2024**, às **08h15min**, presencial, na **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- Deliberar pela Ata nº 3/2024-CMDCA;
- Deliberar pelo Superávit do FMDCA referente ao exercício 2023;
- Deliberar pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º bimestre de 2024 (janeiro e fevereiro);
- Deliberar pelo Edital de Chamamento Público para repasse do valor arrecadado através da destinação de Imposto de Renda ao FMDCA;
- Deliberar pela indicação de representantes do CMDCA Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal;
- Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- Relatos dos representantes do CMDCA em Comissões e Conselhos.

#### INFORMES:

- Outros informes.

Toledo, 19 de março de 2024.

**IRES DAMIAN SCUZZIATO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 21 de março de 2024

Edição nº 3.887

Página 15 de 15

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.